



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 - CEP.: 15.890-000

Estado de São Paulo - Fone-3826.9500

LEI Nº 2.175/2001

DE 07 DE MARÇO DE 2001

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 1998 a 2001..

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei nº 2023, de 03 de junho de 1997, abrangendo o período de 1998 a 2001, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo I, integrante desta lei:

- 10 Saneamento:
- 10.1.7 - Melhoramentos no Sistema de Tratamento do Lixo Domiciliar

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação de acordo com o artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP.: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone-3826 9500

ANEXO I

AGRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE

1998 A 2001.

10 Saneamento
10.1.7 - Melhorias no Sistema de Tratamento de lixo
Domiciliar